

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 43/74

de 22 de Janeiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Administração Ultramarina, abrir, nos termos do § único do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23 367, de 18 de Dezembro de 1933, conjugado com o artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, e artigo 3.º do aludido Decreto n.º 35 770 e sua alínea e), com a nova redacção dada pelo artigo 4.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, um crédito especial da importância de 2 000 000\$, destinado a reforçar, com as importâncias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província de Timor para o ano económico de 1973:

CAPÍTULO 10.º

Encargos gerais

Artigo 314.º «Deslocações do pessoal»:

N.º 4 «Passagens de ou para o exterior»:

Alínea a), 1 «Por motivo de licença graciosa — A pagar na metrópole»	1 000 000\$00
Alínea b), 1 «Por quaisquer outros motivos — A pagar na metrópole»	1 000 000\$00
	<u>2 000 000\$00</u>

tomando como contrapartida o excesso de cobrança sobre a previsão da receita do capítulo 2.º, artigo 12.º «Impostos indirectos — Direitos de exportação», do orçamento da receita ordinária para o mesmo ano económico.

Ministério do Ultramar, 11 de Janeiro de 1974. — O Secretário de Estado da Administração Ultramarina, *Leão Maria Tavares Rosado do Sacramento Monteiro*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Timor. — *Sacramento Monteiro*.

Junta de Investigações do Ultramar

Missão de Estudos Zoológicos do Ultramar

1.º orçamento suplementar de receita e despesa para 1973

Receita

Ordinária:	
Corrente	<u>30 000\$00</u>

Despesa

Ordinária:	
Corrente	<u>30 000\$00</u>

Missão de Estudos Zoológicos do Ultramar, 5 de Dezembro de 1973. — O Chefe, *Armando Jacques Favre Castel-Branco*.

Aprovo. — Em 27 de Dezembro de 1973. — O Ministro do Ultramar, *Baltasar Leite Rebelo de Sousa*.